

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	
FOLHA:	18
ASS..	[assinatura]

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Veto Total Aposto ao Projeto de Lei Complementar nº. 012/2022.

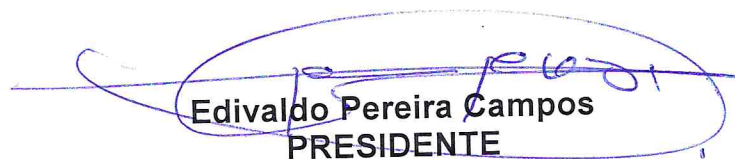
De autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício nº. 085/2022-GP, comunicando o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº. 12/2022, que **“Altera a Lei 1317/98, que institui o novo código tributário de São Sebastião”**.

Conforme o Chefe do Executivo local, o referido projeto de lei complementar foi vetado em sua totalidade, tendo em vista que é formalmente inconstitucional, ante a patente invasão da iniciativa privativa do Chefe do Executivo, bem como afronta aos postulados da reserva da administração e separação dos poderes.

Assim, as Comissões em reunião, após exame detalhado ao referido Veto e do parecer jurídico do Legislativo, entenderam que o projeto de lei complementar apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e face ao exposto opina-se pela **aprovação do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo** ao referido projeto em tela. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das comissões, 13 de setembro de 2022.

  
**Edivaldo Pereira Campos**  
 PRESIDENTE

**André Luis Rocha Pierobon**  
SECRETÁRIO

  
**Antonino Carlos Soares**  
 MEMBRO

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR maioria 10x1 DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
13 / 09 / 22

PRESIDENTE

